

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.022014/2026-69

2. Descrição da necessidade**Manutenção de segundo nível em Extintores de combate a incêndio**

Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva de segundo nível em extintores de incêndio instalados no escritório-sede da Regional de São Paulo e nos Escritórios de Fiscalização vinculados.

A manutenção dos extintores de incêndio deve ser realizada, em conformidade com a ABNT NBR 12962, que estabelece os requisitos técnicos para inspeção, manutenção e recarga desses equipamentos, incluindo a definição dos níveis de manutenção e suas respectivas periodicidades, com o objetivo de assegurar que permaneçam em condições adequadas de funcionamento e prontos para utilização em situações de emergência.

A Regional de São Paulo dispõe atualmente de 30 (trinta) extintores de incêndio distribuídos entre sua sede e os Escritórios de Fiscalização vinculados, cuja validade da manutenção preventiva vigente expira em junho de 2026. A última manutenção preventiva de segundo nível foi realizada em junho de 2025, por meio de contratação formalizada no processo SEI nº 50500.174626/2024-74.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária em razão do vencimento do ciclo de manutenção vigente, de modo a garantir a continuidade das condições adequadas de segurança contra incêndio, a preservação do patrimônio público, a proteção da integridade física de servidores, colaboradores e visitantes e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.

A não realização da manutenção periódica dentro do prazo estabelecido poderá comprometer a eficácia dos extintores em situações de emergência, dificultando o combate inicial a princípios de incêndio, aumentando o risco de danos materiais e pessoais e expondo a Administração ao descumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis, com potenciais repercussões administrativas e institucionais.

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas e regulamentos amplamente conhecidos e adotados no setor, especialmente a ABNT NBR 12962 e os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Ademais, são serviços que são executados rotineiramente por empresas especializadas do mercado, com procedimentos padronizados, não demandando soluções inovadoras ou desenvolvimento intelectual predominante para sua execução.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de julgamento pelo menor preço.

Por não se enquadrarem em nenhuma das hipóteses previstas no art. 23 da Lei nº 12.527/2011, as informações constantes dos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

Nos termos do art. 13 e do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade do orçamento estimado poderá ser diferida. Contudo, considerando que as informações constantes do processo não envolvem conteúdo cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, não se identifica necessidade de restrição à divulgação do valor estimado da contratação, podendo o orçamento ter publicidade imediata.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO REGIONAL DE APOIO LOGISTICO DE SÃO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente certificada pelos órgãos competentes, observando integralmente os requisitos técnicos estabelecidos nas normas vigentes aplicáveis à manutenção de extintores de incêndio, especialmente a ABNT NBR 12962 e os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Catálogo de Padronização

Até a presente data, não foi identificado item específico e padronizado no Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal que contemple integralmente os serviços de manutenção preventiva de segundo nível em extintores de incêndio, com as características e especificações necessárias ao atendimento da demanda da Regional de São Paulo.

Dessa forma, a descrição do objeto e as respectivas especificações técnicas foram elaboradas com base nas necessidades da Administração, nas práticas usuais de mercado e nas normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962 e nos regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

A execução dos serviços compreenderá a realização da manutenção preventiva de segundo nível dos extintores de incêndio instalados no escritório-sede da Regional de São Paulo, incluindo desmontagem parcial, verificação interna dos componentes, substituição de peças quando necessário, recarga do agente extintor, testes operacionais e demais procedimentos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão contemplar a manutenção preventiva de segundo nível dos seguintes equipamentos:

- 19 extintores tipo ABC, com carga de pó químico seco de 6 kg;
- 7 extintores tipo BC, com carga de pó químico seco de 6 kg;
- 3 extintores tipo BC, com carga de dióxido de carbono (CO) de 6 kg; e
- 1 extintor tipo A, com carga de água pressurizada de 10 litros.

Os serviços deverão ser executados em datas previamente acordadas com a Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar extintores substitutos (reserva), com classe de fogo e capacidade equivalentes aos equipamentos retirados para manutenção, garantindo a continuidade das condições adequadas de segurança contra incêndio nas instalações durante todo o período de execução dos serviços.

Os extintores retirados para execução da manutenção deverão ser devolvidos às unidades de origem no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua retirada, devidamente revisados, recarregados e aptos para utilização.

Os extintores submetidos à manutenção deverão ser identificados por meio de selos, etiquetas ou lacres que comprovem a realização dos serviços e indiquem a data da próxima manutenção, conforme exigências normativas aplicáveis.

Padrões mínimos de qualidade

Os serviços deverão atender integralmente aos requisitos técnicos previstos nas normas vigentes, assegurando que todos os extintores retornem às suas posições de uso em perfeitas condições de funcionamento e aptos para utilização em situações de emergência.

A empresa contratada deverá possuir certificação válida junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia para execução dos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores, devendo utilizar materiais, componentes e agentes extintores certificados e compatíveis com as especificações dos equipamentos.

Os componentes eventualmente substituídos deverão ser novos e adequados ao modelo e tipo de extintor, vedada a utilização de peças incompatíveis ou que comprometam a integridade e o desempenho dos equipamentos.

A execução dos serviços deverá assegurar a rastreabilidade das intervenções realizadas, mediante emissão de relatório técnico contendo a identificação dos extintores atendidos e os serviços executados.

Transição contratual

Não se vislumbra a necessidade de celebração de transação contratual específica, considerando que a presente contratação possui natureza pontual, com execução única e pagamento em parcela única, a ser formalizada por meio de dispensa de licitação.

Em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor estimado e da ausência de obrigações contratuais de trato continuado, a formalização da contratação poderá ocorrer mediante emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não se justificando a adoção de mecanismos adicionais de transação ou negociação contratual.

Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas que assegurem a adequada gestão ambiental dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao descarte de componentes substituídos e resíduos provenientes dos agentes extintores, observando a legislação ambiental vigente.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, por meio de empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável.

Deverão ser observados os princípios da redução de desperdícios, do uso racional de recursos e da prevenção da poluição, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Os materiais, componentes e agentes extintores eventualmente utilizados na manutenção deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, contribuindo para a ampliação da vida útil dos equipamentos e para a redução da geração de resíduos.

Sempre que possível, a contratada deverá priorizar a utilização de documentos e registros em meio digital, reduzindo o consumo de papel e promovendo maior eficiência na gestão das informações relacionadas à execução contratual.

A adoção dessas medidas encontra-se alinhada às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas e ao compromisso institucional com a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas.

Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, o baixo risco associado à execução dos serviços e o reduzido valor estimado da contratação.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de execução dos serviços por empresa especializada devidamente certificada, sendo necessária a responsabilidade direta da contratada pela execução integral dos serviços.

Vistoria

Não será exigida vistoria prévia obrigatória para participação no processo de contratação, considerando que os serviços possuem natureza padronizada e que as informações necessárias para elaboração das propostas poderão ser fornecidas por meio da documentação disponibilizada pela Administração.

A vistoria poderá ser realizada de forma facultativa pelos interessados, mediante agendamento prévio junto à Administração, caso desejem conhecer as condições dos locais onde os serviços serão executados.

5. Levantamento de Mercado

Para atender à presente necessidade da Regional de São Paulo e dos Escritórios de Fiscalização vinculados, foram realizadas pesquisas de mercado no Painel de Preços e junto a empresas especializadas no ramo, de forma a encontrar a melhor solução disponível. foram identificadas as seguintes possibilidades:

Solução 1 - Contratação não continuada do serviço de manutenção e recargas de extintores.

Por se tratar de um serviço pontual de execução, a contratação não continuada do serviço de manutenção e recarga de extintores, apresenta-se uma opção de baixo custo, o que corrobora com o momento atual de restrição orçamentária. Também, por não gerar obrigações futuras, permite que o processo de contratação seja mais célere e com economia processual, que são condições desejáveis em período próximo ao encerramento do exercício. Contratada seria caracterizada como medida preventiva, mantendo esses dispositivos de segurança em condições adequadas de uso.

Solução 2 - Contratação continuada do serviço de manutenção e recargas de extintores.

A contratação continuada do serviço de manutenção e recarga de extintores também seria uma opção, uma vez que diminuiria a realização de trâmites anuais de dispensa licitatória, realizando apenas a prorrogação do contrato conforme o prazo estabelecido. No entanto, poderia comprometer o orçamento destinado a outras necessidades da ANTT e estando sujeito ao processo mais criterioso e prolongado de contratação, sob risco de não conclusão em tempo hábil antes do encerramento do exercício.

Solução 3 - Compra e instalação de dispositivos sprinklers.

A compra e instalação de sprinklers, embora seja uma solução com baixa probabilidade de gastos futuros com manutenção, demandaria um investimento inicial e imediato mais elevado. Muitos escritórios não possuem estrutura predial para receberem essas instalações, além de não ser opção com abrangência em todas as localidades.

Conclusão: Após análise, entendemos que a solução 1 é a mais adequada por seu baixo custo, sendo ainda uma das formas mais comuns no mercado para manter esses dispositivos de segurança em condições adequadas de uso.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva de segundo nível dos extintores de incêndio instalados no escritório-sede da Regional de São Paulo e nos Escritórios de Fiscalização vinculados, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos na ABNT NBR 12962 e regulamentos aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

A solução contempla a execução dos serviços de manutenção preventiva de segundo nível, incluindo desmontagem parcial dos equipamentos, verificação interna dos componentes, substituição de peças quando necessário, recarga dos agentes extintores, realização de testes operacionais e identificação dos equipamentos mediante selos e lacres normativos, assegurando sua rastreabilidade e regularidade de funcionamento.

A execução da solução deverá ocorrer de forma programada, em datas previamente acordadas com a Administração, de modo a minimizar impactos nas rotinas administrativas e garantir a continuidade das atividades institucionais.

Como parte integrante da solução, deverá ser assegurada a disponibilização de extintores substitutos (reserva) com características equivalentes aos equipamentos retirados para manutenção, garantindo que não haja descontinuidade das condições mínimas de segurança contra incêndio durante a execução dos serviços.

A solução prevê ainda a devolução dos equipamentos devidamente revisados e aptos para utilização no prazo máximo estabelecido, assegurando a continuidade das condições de segurança das instalações e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.

Ao final da execução dos serviços, todos os extintores deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, devidamente identificados e posicionados em seus locais de origem, garantindo a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios nas unidades atendidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa quantitativa considera o total de extintores atualmente existentes nas unidades da Administração. Parte dos equipamentos encontra-se temporariamente sem uso no escritório-sede da Regional, sendo previsto seu aproveitamento mediante remanejamento interno.

Dessa forma, após a realização da manutenção preventiva, os extintores disponíveis serão utilizados para substituição daqueles instalados nos Escritórios de Fiscalização, inclusive em outras unidades da federação, sendo a logística de redistribuição realizada diretamente pela própria Administração.

O remanejamento não implica alteração do quantitativo total de extintores a serem mantidos, constituindo medida de racionalização de recursos e melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis.

O serviço de manutenção e recargas de extintores devem ser contratados conforme a tabela abaixo:

PATRIMONIO	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL	DATA DE VENCIMENTO
3287206	BC CO ²	1	ARQUIVO	fev/24
3287305	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287310	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287311	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287313	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287314	*BC pó pressurizado	1	ARQUIVO	fev/24
3287315	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287319	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287321	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287458	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287471	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287472	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287475	ABC	1	ARQUIVO	fev/24
3287306	ABC	1	REGISTRO/ARQUIVO	jun/19
3287205	ABC	1	COLOG/SP	jun/26

3287309	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287316	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287317	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287455	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287470	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287473	ABC	1	COLOG/SP	jun/26
3287778	ÁGUA	1	COLOG/SP	jun/26
3287779	BC CO ²	1	COLOG/SP	jun/26
3287783	BC pó pressurizado	1	COLOG/SP	jun/26
3287786	BC CO ²	1	COLOG/SP	jun/26
3287781	BC pó pressurizado	1	CASCADEL	fev/25
32993081	BC pó pressurizado	1	CASCADEL	jun/26
3287782	BC pó pressurizado	1	FOZ IGUAÇU	jun/26
3287784	BC pó pressurizado	1	LONDRINA	jun/26
3287780	BC pó pressurizado	1	ESFIS-RAO	jan/24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.798,59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio - tipo ABC pó químico - capacidade de carga 6kg	3662	Unidade	19	R\$ 61,08	R\$ 1.160,52
	Extintor de incêndio - tipo BC pó químico - capacidade de carga 6kg		Unidade	7	R\$ 50,83	R\$ 355,81
	Extintor de incêndio - tipo BC - CO ² - capacidade de carga de 6kg		Unidade	3	R\$ 82,42	R\$ 247,26
	Extintor de incêndio - tipo A água - capacidade de carga de 10L		Unidade	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.798,59

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Para a formação do preço de referência, foram utilizados os valores obtidos no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov, complementados por cotações encaminhadas por empresas especializadas no ramo, com o objetivo de ampliar a base de dados e conferir maior robustez à estimativa. Ao todo, foram consideradas 4 (quatro) propostas de fornecedores, cujos valores foram analisados em conjunto com os preços extraídos do Compras.gov.

Na definição do valor estimado, foram calculados indicadores estatísticos, tais como média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, de modo a subsidiar a escolha do valor unitário mais representativo para cada item. Em um dos orçamentos obtidos, houve cobrança de frete, cujo valor foi incorporado ao respectivo preço unitário para fins de comparação e composição da estimativa.

Com base nessa metodologia, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 1.798,59 (mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O detalhamento da pesquisa encontra-se consolidado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 39/2026, nas propostas comerciais obtidas e no respectivo Mapa Comparativo de Preços, que integram o processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de manutenção preventiva de segundo nível em extintores de incêndio, verifica-se que os serviços apresentam características padronizadas e interdependentes, cuja execução se dá de forma integrada e por procedimento técnico único, conforme requisitos da ABNT NBR 12962.

O eventual parcelamento da contratação não traria ganhos de competitividade ou economicidade, uma vez que a execução por múltiplos contratados poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar o controle e a rastreabilidade das manutenções realizadas, além de aumentar a complexidade da gestão contratual.

Adicionalmente, a execução centralizada dos serviços, com logística unificada de retirada e devolução dos equipamentos, mostra-se mais eficiente sob o ponto de vista operacional, contribuindo para a redução de custos indiretos e para maior controle por parte da Administração.

O parcelamento não se mostra tecnicamente vantajoso nem economicamente recomendável, razão pela qual a contratação será realizada em item único, em observância ao disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Necessidade prevista e incluída no Plano de Contratações Anual PCA 2026, deliberação nº 163, DE 19 de maio de 2025, no item 3.20 - "Aquisição, instalação, manutenção, higienização e reparos referentes a mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, periféricos de informática para as unidades regionais, sede em Brasília/DF e postos de fiscalização".

A presente contratação está em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável, alinhada ao atendimento das diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Plano Diretor de Gestão de Logística Sustentável 2024 - 2027, que fomenta "Incentivar a inovação e a adoção de melhores práticas nas compras e contratações sustentáveis".

O planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, conforme parceria técnica entre Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, constante no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação pretende-se:

- I. garantir a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas instalações da ANTT;
- II. assegurar a disponibilidade e a plena operacionalidade dos extintores de incêndio;
- III. preservar a integridade física de servidores, colaboradores, usuários e visitantes;
- IV. proteger o patrimônio público contra danos decorrentes de princípios de incêndio;
- V. atender às exigências das normas técnicas e regulamentos aplicáveis; e
- VI. reduzir riscos operacionais decorrentes da utilização de equipamentos com manutenção vencida.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá realizar o levantamento atualizado dos extintores de incêndio existentes nas unidades atendidas, incluindo identificação, tipo, capacidade, localização e estado de conservação dos equipamentos.

Deverá ser efetuada a consolidação das informações referentes aos extintores disponíveis para remanejamento interno, especialmente aqueles atualmente sem uso no escritório-sede, de forma a viabilizar sua utilização na substituição de equipamentos instalados em outras unidades.

A Administração deverá organizar o planejamento logístico para execução do remanejamento dos extintores entre as unidades, inclusive aquelas localizadas em outras unidades da federação, considerando que essa atividade não integrará o escopo da contratação.

Deverão ser definidas, previamente, as condições de acesso às instalações, os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços e os procedimentos para recebimento e conferência dos extintores após a execução da manutenção.

Também deverá ser providenciada a disponibilização de informações necessárias à execução dos serviços, incluindo a relação detalhada dos equipamentos e a programação de retirada, de modo a assegurar a adequada coordenação com a empresa contratada.

Não há necessidade de capacitação de servidores, aquisição prévia de equipamentos ou adequação de infraestrutura para viabilizar a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção preventiva de extintores de incêndio pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao manejo e descarte de resíduos provenientes dos agentes extintores e de componentes substituídos durante a manutenção.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos de pó químico, resíduos líquidos provenientes de extintores de água pressurizada, liberação controlada de dióxido de carbono (CO) e o descarte de peças e componentes inutilizados, tais como válvulas, mangueiras e elementos de vedação.

Tais impactos poderão ser mitigados mediante a adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos por parte da contratada, incluindo o correto acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis.

A contratação deverá prever que os resíduos gerados sejam destinados a empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável, de modo a minimizar riscos de contaminação do solo, da água e do ar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, consistente na contratação não continuada de empresa especializada para execução da manutenção preventiva de segundo nível dos extintores de incêndio, mostra-se adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando o vencimento do ciclo de manutenção dos equipamentos e a obrigatoriedade de atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962 e aos regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a compatibilidade da solução com as práticas adotadas no setor. Além disso, a opção pela contratação não continuada apresenta-se adequada à natureza periódica e pontual do serviço, não havendo justificativa para adoção de solução diversa.

Do ponto de vista operacional, a solução é exequível, considerando a possibilidade de execução programada dos serviços, a utilização de extintores substitutos durante a manutenção e o remanejamento interno dos equipamentos, garantindo a continuidade das condições de segurança nas unidades atendidas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO SILVA

Membro da comissão de contratação

CLAUDIO DE OLIVEIRA CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 15:08:32.